

# Entrevista



# Entrevista: Silvio Luiz de Almeida

*Entrevistadores:*

*Álvaro Itie Febrônio Nonaka*

*Eugênio Mesquita Higgins Azevedo dos Santos*

*Leandro Lopes Zuffo*

*Rafaél Antônio Nascimento Cruz*

Para a nona edição da Revista Humanidades em Diálogo, entrevistamos o professor Silvio Luiz de Almeida, com pesquisas de pós-doutorado junto ao departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). É Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), e Mestre em Direito Político e Econômico e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Também é graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Atualmente é professor do Curso de Graduação em Direito e Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP), e professor de Filosofia do Direito e Introdução ao Estudo do Direito da Universidade São Judas Tadeu (SP). É Presidente do Instituto Luiz Gama (SP) e advogado em São Paulo. Tem experiência nos seguintes temas:

Direito, Estado e racismo; Direito, Política e Ideologia; A cidadania modelando o Estado; Direito e Teoria da Regulação. Entre os seus trabalhos, destacamos: *O Direito no jovem Lukács: a Filosofia do Direito em História e consciência de classe* (Alfa-Omega, 2006); *Sartre: direito e política - ontologia, liberdade e revolução* (Boitempo, 2016); *O que é racismo estrutural?* (Letramento, 2018). Na entrevista a seguir, realizada na tarde de 02 de março de 2018, Silvio Luiz de Almeida nos conta um pouco sobre a sua trajetória, os seus diálogos entre direito e filosofia, e também nos explica suas análises sobre alguns aspectos da conjuntura social e política nacional.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: É com grande prazer que o recebemos aqui na Revista Humanidades em Diálogo e gostaríamos inicialmente de indagá-lo sobre seu percurso acadêmico e profissional. Quais pensadores e obras que o influenciaram? E o que orientou e o que ainda orienta sua produção acadêmica?**

**SILVIO DE ALMEIDA.** Eu tenho uma dupla formação em direito e filosofia. Primeiro, formei-me em direito na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e depois me graduei em filosofia na USP. Desde que terminei a minha formação em direito eu comecei a trabalhar como advogado – o que faço até hoje – e, dois anos depois, resolvi dar mais um passo na minha carreira: foi quando então ingressei no mestrado. Estudar e ensinar sempre teve grande importância para mim. Fui também professor de música, de violão e guitarra, e estudei seriamente a ponto de me tornar, eu diria, um profissional.

Então, juntando essa vontade de ser docente e de estudar, com as preocupações que eu tinha com o modo como o direito e a Faculdade de Direito não pareciam se encaixar muito bem no mundo em que eu vivia – eu era um jovem negro e todas as coisas que eu ouvia na Faculdade de Direito pareciam não fazer muito sentido para mim – eu me aproximei muito da música, o que me levou à estética e aos temas da filosofia.

A filosofia, portanto, começou a fazer parte da minha vida, mas, na verdade, o grande impulso realmente foi quando eu resolvi ir para academia. Foi uma coisa meio por acaso, foi sugestão de um dos meus sócios na advocacia, o Renato Gomes. Na época a gente já estava conversando sobre formar um escritório de advocacia e ele propôs que deveríamos fazer outra faculdade, para solidificar nossa formação. Então fomos fazer uma segunda faculdade. E, no mesmo ano, também ingressei no mestrado em Direito Político e Econômico no Mackenzie.

Ao entrar no mestrado, conheci um grande professor que hoje é meu grande amigo e mentor, que é o professor Alysson Leandro Mascaro. Com ele eu tenho uma convivência de muitos anos e foi ele que me incentivou a estudar a filosofia e a teoria geral do direito de modo sistemático e rigoroso. No mestrado, ele e eu resolvemos fazer uma costura pouco usual nos estudos de filosofia do direito: em vez de pegar um tema corriqueiro da filosofia do direito, ele me sugeriu estudar a obra de um pensador que não é identificado imediatamente com a filosofia do direito, no caso, o grande filósofo György Lukács, um maiores do século XX. E eu fui estudar *História e Consciência de Classe* – que é um livro dos mais importantes da filosofia. Foi uma tarefa difícil de encarar porque eu não tinha muitas referências, e por isso tive que me aprofundar cada vez mais na leitura e buscar outros autores e comentadores. Esse diálogo foi tão profícuo que resultou em meu primeiro livro, *O direito no jovem Lukács*. Poucos anos depois fui para o doutorado na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, no qual estudei Sartre; e depois, para o pós-doutorado, no qual pesquisei a subjetividade jurídica em Sartre, Lukács e Althusser, em que fiz uma espécie de balanço da minha trajetória de pesquisa até então. Esse percurso me deu fundamentos para realizar toda uma produção voltada para pensar as questões de natureza econômica, estudar a relação entre teoria do direito, filosofia do direito e economia política, e as teorias da crise. A questão racial também é um ponto para mim, por motivos óbvios, bastante sensível, mas que também merece um tratamento acadêmico melhor do que a academia vem oferecendo, principalmente no campo do direito e da filosofia, que são as minhas áreas.

Agora, quem me influencia? Muita gente me influencia. Inspiro-me em Luiz Gama, Milton Santos e Guerreiro Ramos. Malcolm X e Martin Luther King são fundamentais na minha formação ética. Amílcar Cabral é um nome essencial e um modelo de potência intelectual e política. No campo da filosofia, Marx, sem dúvida alguma. Sartre, por aliar como poucos a filosofia e o compromisso político. Pachukanis, no campo do direito, é incontornável. Angela Davis também merece todo o meu respeito. Eu gosto muito da postura desses autores e não quer dizer que eu concorde com tudo que eles dizem, mas que eles acertaram muito mais do que erraram, e isso os faz grandiosos.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Professor, em seu livro *Sartre: Direito e Política*, o senhor defende a tese de que Sartre pode ser considerado um filósofo do direito. Por quê? Qual a importância de ler Sartre hoje? Como**

**um francês do século XX pode nos ajudar a pensar na resolução de problemas do século XXI no mundo contemporâneo e no Brasil?**

SILVIO DE ALMEIDA: Respondo a sua pergunta em duas partes. Primeiro, por que Sartre é filósofo do direito? Acho que essa é a principal tese do meu livro. Tenho comigo a concepção de que a filosofia é um modo de conceber o mundo, a realidade, e que, nessa trajetória, sendo o mundo composto por diversos fenômenos, a filosofia, ao olhar para o mundo, ao procurar dar um sentido para esses fenômenos, acaba estabelecendo alguns objetos sobre os quais filósofos e filósofas vão se debruçar. Acho que um desses objetos é a questão da justiça, que se tornou um objeto específico da filosofia. Desde os seus primórdios a filosofia se pergunta qual é o arranjo social que pode dar conta de estabelecer o equilíbrio entre o indivíduo e a vida social, o que nos faz compartilhar os mesmos horizontes, compartilhar o mesmo espaço social e, portanto, construir a nossa vida de maneira coletiva. Acho que a justiça, portanto, é o estabelecimento desse equilíbrio delicado sobre o qual não há uma resposta específica. Mas de alguma forma a pergunta se mantém. Então, eu diria que Sartre é filósofo do direito porque Sartre foi um dos filósofos que não se furtou a formular a questão sobre o que é justo. Independente de não ter uma formação específica como jurista, Sartre se perguntou sobre a possibilidade do justo e, mais do que isso, ele questionou e colocou em dúvida também a organização política e social baseadas no direito tal como nós o concebemos. Em meu livro demonstro isso em diversos textos em que Sartre trata diretamente do direito.

Desde as suas primeiras obras Sartre já questiona isso, e eu quero falar das duas mais importantes. *O ser e o nada*, em que ele já anuncia que a sua preocupação é escrever uma ética, o que já anuncia uma preocupação com o horizonte político e moral da humanidade. E depois na *Crítica da Razão Dialética*, em que ele vai estabelecer também um diálogo com o marxismo, que para ele tem a grande preocupação de entender a maneira com que a sociabilidade humana se constitui. De tal sorte que Sartre é um filósofo do direito porque ele se encontra dentro da tradição daquilo que se tornou a filosofia do direito, que é o questionamento sobre o justo.

Sobre a segunda parte de sua questão sobre a relevância de Sartre ainda hoje, acho que os pontos colocados pelo filósofo francês continuam sendo de uma força absolutamente avassaladora. Cito aqui como exemplo, primeiro, que a obra de Sartre é perpassada por uma preocupação, que é exatamente tentar demonstrar como a contingência não é capaz de nos impedir de pensar e de realizar o novo. Enfim, nós não estamos determinados pela

pura positividade. Existe sempre a possibilidade da negação, do fazer diferente, do atribuir um novo sentido para o mundo. Em momentos como o que nós estamos vivendo hoje, de desespero, de prostração e desesperança, acho que quando Sartre afirma a possibilidade da liberdade – liberdade no sentido de que nós podemos atribuir um sentido diferente ao mundo daquele que historicamente foi dado a nós – ele nos ensina que é possível ainda virar esse jogo, de que é possível construir um mundo diferente, mas sempre olhando para a realidade. Sartre é um filósofo do direito porque ele dialoga com a tradição e Sartre tem muito a nos dizer ainda com a sua filosofia, por isso é importante relê-lo. Não se trata de louvar as ideias de Sartre, mas de entender como se constitui a filosofia como crítica radical do tempo presente.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: E qual é o tipo de subjetividade que o direito cria? E em relação a esse tipo de subjetividade, nós podemos ter uma leitura divergente em relação aos sistemas jurídicos alternativos que são apresentados pelos estudiosos do pluralismo jurídico, como Boaventura de Sousa Santos? Eles [os sistemas jurídicos alternativos] significariam uma forma de emancipação ou também incorreriam, fatalmente, nas reproduções das condições, formas e tipos de racionalidade própria da forma jurídica capitalista?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** Acho que há várias maneiras de entender o que é subjetividade, mas eu proponho aqui, como sua pergunta se refere ao direito especificamente, que nós entendamos a subjetividade como um produto da história. A subjetividade tem uma certidão de nascimento, ou seja, ela remonta a todo o contexto social e político que se dá de maneira mais bem-acabada nos séculos XVII e XVIII. Enfim no século XIX, eu tenho, portanto, os mecanismos de reprodução da subjetividade bem constituídos, que no caso é o Estado. Agora, a subjetividade jurídica, e o que eu digo que não é da minha fala, mas o Althusser vai dizer isso, que a subjetividade jurídica é a forma mais bem construída e mais bem constituída do que se chama subjetividade. E por que isso? Há uma relação, se nós fizermos esse tipo de leitura, entre a subjetividade jurídica e a ascensão de uma sociabilidade baseada nas relações mercantis. Ou seja, vivemos numa sociedade que não começa hoje, obviamente, mas é somente nos séculos XVIII e XIX que a subjetividade se torna um elemento necessário e fundamental para a realização das trocas mercantis e, portanto, da constituição da sociabilidade contemporânea. É necessário ser

sujeito de direito. Quem não é sujeito de direito não tem condições de estabelecer relações em que, a partir da troca, vai conseguir os meios de reprodução da própria vida material. Todos nós precisamos fazer contrato, não? Então a subjetividade jurídica é necessária.

A sua pergunta sobre o que significam formas de emancipação: se nós consideramos que a subjetividade jurídica carrega dois atributos, que é a liberdade e a igualdade formal, – ou seja, expressar a subjetividade é expressar esse tipo de atributo nas relações sociais – nós vamos chegar a conclusão de que a subjetividade é uma espécie de grade de ferro, que a sua própria manutenção é a existência da subjetividade jurídica, a sua própria manifestação e existência como um dado necessário da vida social. Isso demonstra de alguma maneira que a troca mercantil é o parâmetro único e o último horizonte das relações sociais e econômicas. Então, nós podemos mudar a maneira de encarar a subjetividade, podemos tentar reformulá-la, podemos falar de sujeitos coletivos, podemos dar o atributo de sujeito à natureza. Mas o fato é que a forma social da subjetividade, que está ligada à forma mercantil, à forma valor, à forma mercadoria, está ligada à forma Estado, ligada à forma dinheiro, ela permanece ainda como sendo nosso horizonte de sociabilidade.

Vejo com muita simpatia essas propostas, porque elas, na verdade, demonstram que há ainda a luta, a resistência contra o caráter mais avassalador do capitalismo da sociedade que a gente vive. Mas, de uma forma geral, a gente precisa começar a pensar na subjetividade na sua concepção material, que é, de fato, essa grade de ferro que aprisiona as possibilidades humanas a um circuito de trocas mercantis. A subjetividade jurídica deve ser pensada dessa maneira. Pachukanis tem uma visão bem interessante. Ele diz o seguinte: o compromisso com a transformação radical da sociedade se mede pelo compromisso que o revolucionário tem com a forma jurídica. Então, a superação da forma jurídica deve nos levar a pensar sobre superação da forma mercantil.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Recentemente a discussão em torno da questão do ativismo judicial tem ganhado muito fôlego no Brasil por conta de diferentes episódios os quais vemos, ao mesmo tempo, decisões que ampliam o alcance dos direitos e outras que os restringem. Por exemplo, recentemente o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a possibilidade da alteração de nome social de pessoas transexuais sem a necessidade de operações cirúrgicas, o que gerou uma repercussão positiva do papel da**

**corte no que toca à defesa de Direitos Humanos e um exemplo de repercussão negativa foi a admissão de execução de pena após condenação em segunda instância sem trânsito em julgado. Nesses casos, o judiciário realmente fez algo de divergente do esperado e há a possibilidade da aplicação de técnica jurídica de modo neutro?**

SILVIO DE ALMEIDA: Não acredito que há possibilidade de aplicação da técnica jurídica de modo neutro. Não acredito nisso. Acho que toda tomada de decisão é uma tomada de decisão a partir de critérios políticos. Acho que não existe e nem nunca existiu nenhum tribunal, falo especificamente do STF já que é o caso citado, que não tenha agido de maneira politicamente orientada. Não houve na história, que eu saiba, casos em que a Corte Suprema tenha sido resultado do espírito universal e neutro. Não existe isso. É ingenuidade. Aliás, é uma ingenuidade que vem, como eu falei, da ausência de um olhar sobre a história. Basta olhar o processo pelo qual essas Cortes, os membros dessas Cortes são indicados. São processos políticos. E não é à toa que cabe ao chefe do poder executivo, da maioria dos países, pelo menos naqueles que são paradigmáticos, a escolha dos membros da Corte. É exatamente para garantir a manutenção da ordem social. Agora, em momentos de crise, nós temos, portanto, uma disputa dentro de setores do próprio Estado, da burocracia estatal, enfim, entre setores da economia que levam a uma desorientação de um funcionamento regulado da Corte. O STF, no Brasil, reflete a crise que nós estamos vivendo no Brasil: uma crise econômica, uma crise civilizatória de modo geral. Uma crise que tem como sintoma principal uma crise política.

Veja, eu acho que algumas decisões são bastante positivas, como as que você citou. A questão da discussão sobre os direitos sexuais, da cidadania sexual, acho que é importantíssimo. Agora, vamos lembrar que nas questões estruturais o STF tem ou silenciado ou então tem dado decisões que poderiam ser encaradas de maneira bastante desfavorável. Então, eu quero retomar um pouco do que eu falei sobre a forma jurídica. A forma jurídica, ela sempre está relacionada a outras formas sociais e que, portanto, precisam ser mantidas e reproduzidas para que o padrão de ordem social continue funcionando. O STF, como qualquer outra Corte, pode, eventualmente, mudar as suas orientações por conta de algumas circunstâncias. Mas, algumas questões nunca serão tocadas, como, por exemplo, a propriedade privada e o que diz respeito aos contratos. Porque são essas questões que justificam a existência das Cortes, que existem fundamentalmente para protegê-las e garantir a sua reprodução. Então você pode mudar alguma coisa ou outra,



desde que não se mexa no principal que são as formas sociais da economia. Esse ativismo judicial faz parte de um certo poder que o judiciário tem ou então que ele invoca para poder dar conta de certos conflitos toda vez que não houver um parâmetro específico para decidi-los. Ou seja, tem uma camada que é uma camada do poder. E o poder está diretamente vinculado à formação ideológica da maioria dos juizes. Então, eu não vejo muita novidade no ativismo judicial.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: A respeito do ensino jurídico, pensando pela ótica de um determinado positivismo jurídico, que reduz o fenômeno jurídico a fatos subsumidos a normas estatais e que é normalmente ensinado nos cursos de direito pela forma subsunção do fato à norma em que medida ele contribui, esse positivismo jurídico, para a formação de juristas e aplicadores do direito comprometidos com a manutenção do *status quo*?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** Para ser muito sincero, eu acharia que seria um pequeno avanço se ainda as faculdades de direito ensinassem desse jeito que você falou. Se ensinassem isso pelo menos abrir-se-iam espaços para que as pessoas tivessem a condição de fazer uma análise crítica sobre o ensino jurídico. Agora, a gente sabe que o ensino jurídico está muito aquém disso. Você cita uma das questões fundamentais da teoria geral do direito que é o processo de hermenêutica jurídica, o problema de interpretação do direito. O que eu acho é que a gente está jogando muito peso sobre o problema do ensino jurídico, como se o problema do direito, da sociedade, fosse o ensino jurídico. Não acho. É pior. O problema está na própria maneira que a sociedade se constitui. Você não tem como fazer o ensino jurídico diferente uma vez que o direito é absolutamente capturado pelas condições precárias da sociedade, da economia. Eu estou falando aqui do Brasil, fundamentalmente. Eu não acho que o ensino jurídico tenha um caráter emancipatório por si só, fora de um projeto político que é muito maior que o ensino jurídico.

Você quer saber como está o ensino jurídico hoje no Brasil? A gente tem que olhar como os grandes grupos empresariais da educação estão se constituindo, esse é o ponto fundamental. Porque aí você vai entender que o ensino jurídico vira uma mercadoria de péssima qualidade que é oferecido para as pessoas e que, no fim das contas, como a gente não tem um projeto nacional, um projeto de país, um projeto industrial, estão destruindo as bases da

economia, são pessoas que simplesmente estão consumindo uma mercadoria de baixa qualidade e que depois não vai lhes servir para absolutamente nada. Porque a gente está criando um país onde as pessoas não vão ter onde utilizar esses mínimos conhecimentos insuficientes que receberam quando adquiriram a mercadoria. O problema não é o ensino jurídico, o problema é que falta ao Brasil um projeto político, um projeto nacional que possa orientar uma reforma no ensino jurídico no Brasil.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Bem, diante disso, na sua avaliação existe alguma forma, por exemplo, que o ensino jurídico possa trabalhar para resgatar alguma dimensão ético-política, ou seja, uma restauração da ligação entre direito e justiça, ou aquela que vincula o ser humano ao seu contexto histórico-social? E a extensão universitária teria algum papel nisso?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** Eu tenho brincado com meus amigos que dão aula de direito penal, por exemplo, dentro de tudo que está acontecendo no Brasil, as únicas disciplinas hoje do curso de direito que fazem algum sentido são filosofia e, talvez, história do direito, porque as outras não fazem o menor sentido. Falei que agora é a hora da vingança das disciplinas de fundamento. *[risos]* Mas a grande questão agora, brincadeiras à parte, é que qualquer projeto na área de educação tem de ser necessariamente um projeto político, pensar que tipo de país a gente quer formar. Falo inclusive da universidade, enfim, não é só o direito, mas é a universidade como um todo. Então, veja só, se você me pergunta o que pode ser feito, como professor tenho cada vez mais ressaltado para os meus alunos a importância de se conhecer a maneira com que se construíram as grandes, vamos dizer assim, as grandes narrativas em torno dos processos sociais na sua materialidade mais profunda. O que eu quero dizer com isso: é fundamental entender o que está por trás do jogo do discurso econômico hoje. Mais do que entender, é bom estudar direito econômico, mas é importante estudar economia política. É importante estudar direito tributário, mas é importante estudar política fiscal; tributação também, para entender a politicidade por trás desse processo, dessas narrativas. Quando você me perguntou de neutralidade, a gente tem que quebrar um pouco isso. E não quebrar fazendo discursos contra o positivismo, porque isso aí é lugar comum. Acho engraçado que até os mais renhidos conservadores são contra o positivismo, mas, geralmente, para voltar para o direito natural também, que é uma desgraça profunda.

Então, o que eu acho é que a gente precisa, portanto (vai ser estranho falar isso, um professor do direito, sou advogado, sou advogado tributarista inclusive), acho que está na hora da gente pensar mais na política e na economia do que necessariamente no direito. E, se a gente for pensar no direito, pensar em duas questões fundamentais nele. Primeiro, a relação do direito com a reprodução social, pensar também o direito e a filosofia, acho importante pensar nisso, entender como os debates políticos se constroem e a relação entre a economia e a formação da teoria geral do direito. É importante isso para compreendermos como se formam esses mecanismos, tanto do ponto de vista da técnica do direito, como também da ideologia jurídica, que é muito forte e que atravessa mesmo aqueles que não são do direito. Eu acho que isso é fundamental, é o papel que a gente pode ter hoje, mas vejo que não é um papel exatamente proativo, mas é um papel de resistência. Urge pensar em que tipo de mundo a gente quer viver, que tipo de país a gente quer construir e que tipo de sociedade a gente vai deixar para aqueles que virão depois de nós.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: No volume 27 da revista Margem Esquerda, o senhor aponta a necessidade de se entender o racismo como uma relação social dotada de historicidade e materialidade. Nessa perspectiva, quais as implicações para a prática político social quando, ao contrário, se entende o racismo somente como um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** Em meu próximo livro, *O que é Racismo Estrutural?* [lançado em julho de 2018], eu falo um pouco disso e digo que há, fundamentalmente, três visões ou concepções sobre o racismo. Primeiro, o que se nota é que todas reconhecem, de alguma maneira, a existência de uma desigualdade racial. O que essas três teorias tentam fazer é demonstrar como essa desigualdade surge, se reproduz e se articula. Então, quando você me fala dessa visão sobre o racismo, a primeira remete automaticamente à primeira concepção, que é a concepção liberal, ou o que eu chamo de individualista, do racismo. A concepção individualista trata o racismo como um fenômeno que acomete os indivíduos que não utilizam a sua racionalidade de maneira plena ou que são acometidos de uma patologia. Enfim, o racismo é sempre um elemento de desvirtuamento comportamental. Como você trata desvios de comportamento se a regra da sociedade é a racionalidade? Você tem que tratar com medicamento, internação ou então com punição, ou seja, o indivíduo é desviante de alguma maneira.

O problema de tratar o racismo como um problema moral, psicológico ou jurídico simplesmente, é que o racismo aparece como se fosse um problema meramente individual, diferentemente das outras duas correntes. A segunda concepção trata o racismo como institucional, o que também tem suas insuficiências, uma vez que considera que o racismo é resultado de um mau funcionamento das instituições na hora de formar o sujeito. Por exemplo: por que tem racismo na USP? Porque não tem ação afirmativa. Você põe ação afirmativa, daí aumenta a presença de negros (e é importante que tenha mesmo). Mas qual é o problema? O problema é que não acaba com o racismo. Porque o racismo, segundo a terceira visão, é estrutural. Ou seja, o racismo não é o mau funcionamento, não é um problema comportamental, o racismo é a normalidade, é o normal. A sociedade é racista porque em uma sociedade com a nossa história, que se sustenta em torno da desigualdade, o racismo funciona tanto como uma ideologia quanto como uma prática de naturalização da desigualdade. E é sobre elas que temos de agir. O que exige muito mais força e energia, ainda que, como repito, as ações afirmativas e também a coibição de atos racistas de natureza individual sejam fundamentais para salvar a vida das pessoas, para não deixar que as pessoas sofram no cotidiano de maneira geral e também tornar os ambientes mais plurais e democráticos. Mas aí estaríamos falando de diversidade. E eu não estou falando de diversidade, estou falando de igualdade. Promoção da igualdade. Isso significa dismantlar a normalidade do funcionamento da sociedade, que aceita a subalternidade de negros e negras como se fosse algo plenamente aceitável.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Continuando na esteira das ações afirmativas, qual a importância da adoção de cotas raciais na Universidade de São Paulo a partir deste ano (2018)? Por que, em sua opinião, a USP foi uma das últimas grandes universidades públicas do país a se engajar na implementação dessa política afirmativa?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** As cotas têm um papel muito importante, principalmente porque estamos tratando de uma universidade pública, a USP. A desigualdade, não só no Brasil, mas de maneira geral, se vale de um discurso de raça. O discurso racial tem uma importância absolutamente fundamental no processo de classificação dos seres humanos. Tal processo, dentro de uma economia como a nossa - que funciona e que se reproduz por conta do capitalismo -, deve, ao mesmo tempo, manter um discurso de igualdade formal (em que todos são

iguais e livres) e um discurso de desigualdade material (em que alguns terão tudo e outros não terão nada).

O racismo é o elemento legitimador de toda a forma de violência social, de desigualdade, de exploração e de todas as opressões que estão vinculadas à exploração. Então, vejo que, quando se tem ações afirmativas, você acaba de certa maneira colocando negras e negros num espaço social de privilégio muito importante, que no caso da USP é um bastião das elites paulistanas; é um bastião da importância de São Paulo em relação ao resto do país. A gente tem que se lembrar de uma coisa: isso está no manual do calouro da USP; ou seja, a USP foi constituída para que São Paulo pudesse formar as elites que iriam se contrapor ao governo de Getúlio Vargas; ou seja, a USP se constituiu contra o resto do Brasil, nós não podemos nos esquecer disso.

Dito isso, quando você coloca pessoas negras no meio desse espaço, a gente bagunça, a gente cria uma certa subversão na supremacia branca e em tudo o que São Paulo significa em termos de orgulho da desigualdade, nesta ideia de orgulho de ser bandeirante. Do ponto de vista simbólico - simbólico entendido também como a síntese do material - é muito importante termos as cotas raciais, fora as consequências individuais. Eu passei pela USP e sei o quanto isso muda a sua vida. Então que outras pessoas também possam experimentar isso.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: E o que está por trás do discurso, na sua opinião, de que cotas raciais são injustas, discriminatórias, anti-meritocráticas e que afrontam a igualdade entre todos e até mesmo promovem o racismo.**

**SILVIO DE ALMEIDA:** Vou responder rápido: racismo.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Considerando o momento histórico pelo qual passamos no Brasil, em que parecemos estar em uma crise contínua, quais são as perspectivas que o senhor enxerga para os próximos anos? Continuaremos a lutar contra uma Hidra de Lerna? Qual é o papel do Judiciário nessa questão? Inicialmente, com a Constituição de 1988, apostava-se muito na aquisição de direitos sociais e na litigância do poder judiciário. O que mudou?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** O que mudou é que nós estamos agora no meio de uma crise, uma das crises do capitalismo. A Constituição é uma Constituição

que muitos vão dizer que é tardia, no sentido que ela tenta implantar as bases de um Estado democrático de direito, que, portanto, pensa de alguma maneira na igualdade substancial, na diminuição das desigualdades, mas em um momento em que se vive toda uma vaga neoliberal. Se a gente for pensar, os governos pós-Constituição - eu diria que todos, uns mais, outros menos -, tiveram como tarefa e, por isso foram eleitos, desmontar a Constituição. Com isso percebemos que a Constituição vem sendo desmontada desde os seus primórdios para fazer com que ela possa caber dentro de um figurino neoliberal. Então, o que nós estamos vivendo hoje, não podemos ver como uma crise ética, ou um problema que as pessoas perderam a consciência do justo. É um problema que está diretamente relacionado ao fato de que há um desacoplamento entre as exigências da reprodução do capital em termos mundiais e o modo em que boa parte do mundo e o Brasil em específico estabeleceram todo seu tecido regulatório, que tem como base o direito e a Constituição. Então, nós estamos sofrendo demais em relação a isso, e vejamos: as reformas que estão sendo levadas adiante e que estão sendo propostas, elas têm esse sentido. Ou seja, fazer com que o Brasil não tenha mais a possibilidade de ser um Estado de bem-estar social, se é que isso foi possível em algum momento. A gente tem que pensar que o Estado de bem-estar social é um fenômeno dos anos 1960/1970, que talvez não possa mais ser reproduzido.

Mas a grande questão é: o Brasil não terá mais sequer a base jurídica para promover algumas mudanças do judiciário, ainda que pontuais e que tivessem como lastro a legalidade. Então nós estamos em um processo contínuo. Eu acho que os acontecimentos dos últimos anos, que culminaram no *impeachment*, eles fundamentalmente se referem à maneira com que a crise se radicalizou. Não havia mais a possibilidade de um consenso. E me preocupa muito o que está acontecendo, por exemplo, no Rio de Janeiro, me preocupa muito o que está acontecendo em outros lugares do país porque, vejamos, olhando agora para as pontas: quando a crise se exacerbou a gente começou a ver todo um aumento de violência na ponta do sistema. E onde é a ponta? No sistema carcerário.

O que acontece no sistema carcerário, e também no "submundo", revela um pouco da impossibilidade do Estado brasileiro de lidar com os conflitos. Então, a discussão hoje vira uma discussão de segurança pública exatamente por isso, porque há, nitidamente, uma perda do controle, por exemplo, do crime organizado. Enfim, o Brasil está saindo de um estado pré-máfia para um estado de máfia. Isso está acontecendo porque cada vez mais o Brasil está abrindo mão de ser um Estado no sentido de que ele mantenha certo controle

de aspectos fundamentais da manutenção da vida social e política no país. Então estou muito preocupado.

O Estado se forma a partir tanto da possibilidade do uso de força legitimada pelo Direito, pelo Judiciário, mas se forma também pela capacidade de produzir certos consensos. A crise que estamos vivendo hoje está esfarelando a possibilidade de formação de certos consensos. Nós estamos nos tornando incapazes de dialogar dentro do espaço democrático. A tendência é que os conflitos raciais e os conflitos de classe cresçam nos próximos anos, se nada acontecer de diferente para modificar isso.

Agora, eu acredito que a gente está apostando demais na forma jurídica, e falo especificamente do processo eleitoral. Estamos apostando demais no processo eleitoral, achando que as eleições vão expurgar todo tipo de mal e que vão ser o bálsamo, que vão nos salvar ou nos liberar de tudo o que está acontecendo agora. Eu não acho que isso aconteça. Se a gente não ficar atento, a eleição pode ter um aspecto de legitimação de uma violência que vem cada vez mais ganhando força, inclusive nos setores populares. Então, eu não vejo outra saída que não seja fazer política. Precisamos retomar a noção de política na sua mais alta intensidade, senão nós vamos viver momentos ainda mais difíceis.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Considerando a dinâmica entre racismo, Direito e Estado, como o senhor entende a intervenção federal no Rio de Janeiro, cuja segurança pública é de competência do governo estadual e passa a ser gerido pelo governo federal, através de um interventor militar?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** É um governo sem força, que não tem legitimidade do ponto de vista político. Um governo acuado, em que seus principais atores estão com sérios problemas, inclusive de ordem penal, e precisam negociar, demonstrar algum tipo de força para estabelecer uma negociação posterior com o governo que virá. Ou seja, tem uma grande preocupação em não se ir para a cadeia. Até do ponto de vista de uma certa volatilidade do poder Judiciário.

A intervenção militar foi uma forma, também, – essa é a leitura que muitas pessoas estão fazendo – de demonstrar força, de dialogar com uma população que tem medo, ocupar o vazio de uma discussão mais qualificada que as esquerdas não fazem, que é sobre segurança pública. Lembrando que segurança pública também tem que ser uma coisa que é discutida do ponto

de vista teórico, filosófico, para podermos nos orientar. Segurança pública nada mais é do que uma forma ideológica, porque procura trabalhar com os medos que as pessoas têm, ou seja, a segurança pública é uma sensação, um sentimento que se materializa em instituições que protegem certos aspectos da sociedade. E quais são esses aspectos? Basicamente, a propriedade privada. Porque mesmo a vida, embora tenha um aspecto importante, é algo lateral se nós olharmos para as políticas de segurança pública. Desse modo, vejam, a segurança pública é também um sentimento e que, portanto, precisa criar certos mecanismos como, por exemplo, a guerra às drogas, que vão potencializando o medo da população. Então é preciso criar o problema para vender solução. E eu acho que isso é uma base de sustentação do governo. Esse governo de plantão percebeu que era isso que faltava, então criou-se uma dinâmica do medo e uma relação com os militares, o que é muito perigoso.

Isso já foi dito pelos próprios interventores, que o Rio de Janeiro é um laboratório para o que pode acontecer em outros lugares do Brasil. E vejam que coisa, quero ressaltar aqui a questão ideológica: assim como as pessoas no Rio de Janeiro estão se acostumando com soldados e tanques na sua paisagem, o grande problema dessa intervenção é que as pessoas no Brasil inteiro se acostumem com a presença de tanques e pessoas fardadas no seu cotidiano.

Para além das questões pontuais do governo que quer demonstrar sua força, disfarçar sua tibieza, a sua debilidade, sua falta de projeto; para além disso, nós temos uma espécie de negociação com as trevas, porque, como eu disse, o perigoso é que as pessoas normalizem o absurdo. E elas normalizam.

**HUMANIDADES EM DIÁLOGO: Em seu livro *Sartre: Direito e Política* você cita que para Sartre o marxismo é “a única interpretação válida da história, porque ainda permanece a única abordagem concreta da realidade”, desse modo, à luz do marxismo, como podemos interpretar as determinações econômicas, políticas e formas de opressão dos últimos anos no Brasil?**

**SILVIO DE ALMEIDA:** Sartre diz que o marxismo é o horizonte filosófico do nosso tempo, a filosofia do nosso tempo. Sartre, quando diz isso, está querendo afirmar que a filosofia, o que nós chamamos de filosofia verdadeiramente, é aquilo que está diretamente relacionado ao processo de constituição da realidade, são os sentidos mais profundos que a racionalidade pode extrair das energias de constituição do real. Nesse ponto ele está muito influenciado



por Hegel. Mas o que ele quer dizer é que da modernidade para cá, houve poucos momentos na história do pensamento que se pode chamar de filosofia. Então Sartre tenta fazer uma classificação dos filósofos da modernidade – e vemos nesta classificação que ele subiu bastante o sarrafo para classificar o que é o filósofo. Ele diz que da modernidade para cá nós tivemos basicamente cinco filósofos: Descartes e Locke – que souberam ao mesmo tempo colher e fornecer a explicação para a formação da burguesia comercial; depois temos Kant e Hegel, que são autores que pensaram a formação da burguesia industrial; e por fim, temos Marx, que está fazendo a crítica dos momentos anteriores, e que mostra as contradições da sociedade burguesa.

Depois de passar pelos cinco, Sartre fala dos existencialistas. Ele fala do Kierkegaard, o qual se constituiu para falar contra Hegel. Sartre diz que perto de Hegel, Kierkegaard nem parece um filósofo, e sim um ideólogo. É polêmico o que ele diz. Mas a grande questão é o que Sartre diz sobre o marxismo. Ele diz que o marxismo, ao mesmo tempo, nos fornece explicações que mais diretamente nos colocam perto do funcionamento da totalidade social – com todas as suas contradições, com todas as suas várias interpretações – e nos aponta a possibilidade de alcançar um horizonte renovado. Em seguida, ele diz que toda tentativa de superar Marx acaba em um antimarxismo. É neste contexto que Sartre faz sua proposta de juntar o existencialismo e o marxismo, afirmando que o marxismo se perdeu no automatismo, em uma ortodoxia que acabou engessando o potencial crítico mais radical que o marxismo tinha. Então ele diz que é necessário voltar para o ato individual, para o ato concreto, pois o marxismo se idealizou, se tornou uma filosofia do idealismo, sendo, portanto, necessário apostar neste território encravado no coração do marxismo, que é o existencialismo. E completando, Sartre diz que o existencialismo iria se dissolver na medida em que o marxismo retornasse às suas origens.

Acho que hoje você tem toda uma série de autores, isso por conta da crise, que estão retornando a Marx e alguns autores que antes achávamos que estavam esquecidos. Tem muita gente hoje, no campo do direito que tem retomado algumas leituras fundamentais sobre o panorama brasileiro, que tem gerado uma série de discussões importantes resgatando pensadores como Althusser, Gramsci, Lukács, Pachukanis, pensadores que estavam absolutamente esquecidos ou quase esquecidos. Alguns exemplos são o professor Alysson Mascaro e seu grupo, o professor Márcio Naves, Celso Kashiura e Camilo Caldas, que estuda um autor importante chamado Joachim Hirsch, que na minha concepção é um dos maiores teóricos do Estado hoje. Então veja que o marxismo ele é ainda capaz de nos orientar a compreensão

de certos aspectos fundamentais do mundo hoje, as teorias da crise. Quem ler o livro três d'*O Capital* e ver o que está acontecendo hoje tem a impressão de que Marx estava vendo exatamente o que significa viver no mundo como a gente vive hoje. Então eu acho que é uma filosofia, um pensamento, uma teoria da história que ainda carrega um potencial muito grande enquanto, esse potencial de revelação das coisas do mundo, e também resgatando o que a filosofia tem, os dois elementos fundamentais, que é a tradição e a crítica, filosofia como tradição e filosofia como crítica, que ela fornece ainda explicações fundamentais para que nós possamos possuir as armas da crítica e quem sabe transformar a realidade.